

**EDITAL Nº 8/2018**

**TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS A APLICAR EM 2019**

**Dr. Paulo Martins de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Castro Daire,**

**Torna público** que, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de treze de setembro de dois mil e dezoito, a Assembleia Municipal de Castro Daire, na sua sessão ordinária de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, deliberou, em conformidade com a alínea d), do número um, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de doze de setembro, conjugada com as alíneas a) e c) do número um do artigo 112.º do Decreto-Lei número 287/2003, de doze de novembro, fixar a seguinte taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar no ano de 2019 relativo a 2018.

**- Prédios Urbanos: 0,3%**

**Para constar**, se passa este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.

E eu, *Idália Sofia Ferreira Ribeiro* (Idália Sofia Ferreira Ribeiro), Secretária, o subscrevi.

Paços do Concelho de Castro Daire, 09 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal



---

Dr. Paulo Martins de Almeida